

O *Campus* de Educação a Distância (EaD) convoca os candidatos da lista de espera, abaixo listados, do Curso Técnico Subsequente em Informática para Internet do edital 17/2015 PROEN/IFRN, para entregarem documentação e efetuarem matrícula nos polos que concorreram a vaga, **nos dias 22 e 23 de outubro**, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

CURSO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	
POLO	NOME	INSCRIÇÃO
APODI	BÁRBARA JESSICA PINTO COSTA	105108-2
	THULLYO HOBERDAN PINTO ALVES	103194-6
	JOÃO EMANUEL GOMES COSTA	106430-6
	MARIA KALINE DE SOUZA OLIVEIRA	102783-5
EAD	FABRÍCIO DE LIMA FARIAS	100178-0
	ANTONIO GLEIVÉRSO GLIESE COSTA ANTUNES	102612-4
	ALEXANDRE AUGUSTO DE MEDEIROS JORDÃO	100260-6
	RENATO NUNES SIROKY	105070-7
MACAU	ADRYENNE GÓES DA COSTA	103400-4
	ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	107231-7
	VALNEY RANIER DA SILVA GOMES	101927-4
	YURI LOMAY FERNANDES BARBOZA	104135-7

Na ocasião, os candidatos devem entregar toda a documentação listada abaixo para conferência e efetivação da matrícula. O candidato que não trouxer a documentação completa ou que não atender aos critérios definidos no edital perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato em espera da lista, obedecendo à ordem de classificação.

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original)
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.